

Consulta Pública n.º 139: "*Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório*"

Comentários ELECPOR

Lisboa, 13 de março de 2026

Índice

1. Breve enquadramento	3
2. Apreciação.....	3

1. Breve enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) lançou a Consulta Pública relativa à *Metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório*, que surge no contexto de transformação acelerada do setor e da necessidade de reforçar os instrumentos de planeamento estratégico, monitorização de desempenho e transparência na tomada de decisão regulatória.

De acordo com o documento de enquadramento disponibilizado no âmbito da consulta, na sequência da aplicação à ERSE do quadro de análise PAFER (*Performance Assessment Framework for Economic Regulators*), desenvolvido pela OCDE para avaliar o desempenho e a governação das entidades reguladoras, foram identificadas oportunidades de melhoria destinadas a reforçar a eficácia, transparência e robustez dos processos regulatórios. Entre as recomendações formuladas, destaca-se a necessidade de adoção de uma metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório mais estruturada e consistente, a qual se encontra em consulta para recolha de contributos dos *stakeholders*.

O presente parecer resulta da articulação e consolidação dos contributos dos associados da ELECPOR e reflete sobre alguns tópicos que considera poderem ser melhorados ou objeto de ponderação adicional.

A ELECPOR coloca-se à inteira disposição para qualquer esclarecimento ou necessidade de colaboração.

2. Apreciação

A ELECPOR **aprecia positivamente a iniciativa da ERSE** de desenvolver e colocar em consulta pública uma metodologia estruturada de Avaliação de Impacto Regulatório. Esta iniciativa constitui um passo relevante no reforço da qualidade, transparência e previsibilidade do processo regulatório, promovendo uma maior proximidade e comunicação entre o regulador e os seus stakeholders.

Ao envolver as partes interessadas numa fase mais a montante do processo de decisão, a metodologia proposta poderá permitir uma participação mais ativa e substancial dos stakeholders na identificação de problemas, na análise de alternativas e na construção de soluções, contribuindo assim para decisões regulatórias mais robustas e melhor fundamentadas.

Acresce que a adoção de uma abordagem sistemática e transversal às diversas iniciativas regulatórias e não regulatórias da ERSE constitui um elemento positivo, na medida em que reforça a consistência e a coerência dos processos de tomada de decisão.

Importa salientar que, embora a realização de consultas públicas seja já hoje um instrumento relevante no modelo de governação regulatória, a experiência dos stakeholders tem demonstrado que a sua participação ocorre frequentemente numa fase muito avançada do processo, quando as opções regulatórias se encontram já bastante consolidadas. Nestas circunstâncias, a perceção por parte das entidades participantes é, por vezes, a de que o processo de consulta pública assume sobretudo um carácter formal, com margem limitada para influenciar de forma significativa as decisões finais. Neste contexto, a ELECPOR considera que a implementação de uma metodologia de avaliação de impacto regulatório poderá contribuir para colmatar esta lacuna, ao criar momentos de participação mais antecipados e estruturados ao longo do processo.

Assim, a ELECPOR manifesta o seu apoio global à implementação da metodologia de Avaliação de Impacto Regulatório proposta pela ERSE, reconhecendo o seu potencial para reforçar a qualidade do processo regulatório e para promover uma maior integração das perspetivas dos diferentes stakeholders na preparação das decisões.

Não obstante, a ELECPOR considera importante sublinhar alguns aspetos que devem ser salvaguardados na aplicação desta metodologia.

Em primeiro lugar, **os períodos formais de consulta pública devem manter-se como um elemento essencial do processo regulatório**, não devendo ser substituídos nem reduzidos em resultado da aplicação da nova metodologia. Pelo contrário, estes momentos formais de consulta devem continuar a garantir a participação ampla, transparente e equitativa de todas as partes interessadas.

Adicionalmente, **a metodologia de avaliação de impacto regulatório deverá, na prática, traduzir-se num verdadeiro processo de diálogo, discussão proativa e co-construção de soluções entre o regulador e os stakeholders**. Para tal, será importante assegurar mecanismos de interação que permitam uma troca efetiva de perspetivas ao longo das diferentes fases do processo, reforçando a qualidade das análises e das decisões regulatórias.

Por último, a ELECPOR considera que, nas futuras consultas públicas que resultem da aplicação da metodologia ora em consulta, deverá ser apresentada, nessa fase final, uma **nota de enquadramento clara e transparente de todo o processo**

desenvolvido. Esse enquadramento deverá incluir a identificação do problema regulatório, as diferentes opções ou cenários analisados, os contributos recolhidos nas fases intermédias, bem como a evolução das opções consideradas ao longo do processo. Deverá, igualmente, ser assegurada a divulgação das análises realizadas, designadamente a avaliação custo-benefício das diferentes alternativas, de modo a garantir a plena transparência e rastreabilidade do processo de decisão regulatória.